ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administrações Regionais, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte.
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A necessidade da contratação decorre do fato de que os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 097/2026, Processo nº 0300006898/2026, impossibilitando sua aquisição no certame anterior. Diante da permanência da demanda das Secretarias Municipais, torna-se necessária a realização de nova licitação para assegurar o fornecimento dos materiais de construção indispensáveis à manutenção e conservação dos bens públicos e à continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não. A contratação não exige requisitos especiais, por se tratar de aquisição de materiais de construção de natureza comum, cujas especificações técnicas serão definidas no Termo de Referência, observadas as normas aplicáveis e as condições usuais de fornecimento.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Descrição de quantidades: **Anexo I : Relação de material de construção divido por Secretaria**. As quantidades previstas foram definidas a partir da consolidação das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais participantes, contemplando exclusivamente os itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 097/2026, Processo nº 0300006898/2026, cuja contratação não foi efetivada no certame anterior. A memória de cálculo foi elaborada com base nos quantitativos informados por cada unidade demandante, considerando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias, praças e demais equipamentos sob responsabilidade da Administração

Municipal durante o período de vigência da contratação.
A realização da contratação de forma aglutinada proporciona economia de escala, permitindo a concentração dos quantitativos em um único procedimento licitatório, com potencial para obtenção de propostas mais vantajosas, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão do fornecimento, além de evitar a fragmentação das aquisições entre as Secretarias participantes.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram consideradas como alternativas: a realização de contratações individualizadas por Secretaria, a aquisição dos materiais de forma parcelada conforme a necessidade e a realização de uma contratação conjunta, mediante procedimento licitatório, contemplando as demandas das diversas Secretarias Municipais.
Considerando a necessidade de atendimento dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 097/2026, Processo nº 0300006898/2026, optou-se pela realização de nova contratação de forma conjunta, por apresentar maior eficiência administrativa, possibilitar economia de escala, ampliar a competitividade e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos.
A solução escolhida também permite centralizar o procedimento de contratação, mantendo o atendimento das necessidades das Secretarias participantes e assegurando maior eficiência na aquisição dos materiais

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo II

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução consiste na aquisição dos materiais de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Por se tratar de materiais de consumo, não se aplica a necessidade de manutenção ou assistência técnica, devendo ser observadas as garantias legais e as condições de qualidade e fornecimento previstas na contratação.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A contratação será realizada de forma parcelada por itens, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame. O parcelamento não compromete a economia de escala e possibilita o atendimento individualizado das necessidades das Secretarias Municipais, observadas as características e especificações de cada material.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Pretende-se obter maior economicidade na aquisição dos materiais, mediante a contratação conjunta das demandas das Secretarias Municipais, possibilitando ganho de escala e melhor aproveitamento dos recursos financeiros. Busca-se também otimizar os recursos humanos e materiais, reduzindo a necessidade de procedimentos administrativos individualizados e garantindo o fornecimento adequado dos materiais para a continuidade dos serviços públicos

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Deverão ser adotadas as providências necessárias para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incluindo o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, bem como a distribuição às Secretarias Municipais conforme suas respectivas demandas. Os responsáveis deverão acompanhar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas na contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à execução do objeto. A presente contratação possui caráter autônomo e atende às demandas das Secretarias Municipais quanto ao fornecimento dos materiais de construção.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais, especialmente em relação aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 097/2026, Processo nº 0300006898/2026. A solução proposta mostra-se viável, adequada ao interesse público e compatível com as necessidades da Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais, especialmente quanto aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 097/2026, Processo nº 0300006898/2026. A solução mostra-se viável e compatível com o interesse público, garantindo o fornecimento dos materiais necessários à continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos.

Jahu/SP, 25 de Agosto de 2026.

Luiz Gustavo Thomaz
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Márcio de Almeida
CPF: 191.*.***-08**
Gestor

Sérgio Luís Baraldi
CPF: 140.*.***-50**
Fiscal Administrativo

Andréia Renata Galazini Góis
CPF: 137.*.***-70**
Gestor

Juliana Pagin Tesser
CPF: 353.*.***-10**
Fiscal Administrativo

Odair José Gonçalves Soares
CPF: 195.*.***-88**
Gestor

Ricardo de Almeida Prado Bauer
CPF: 278.*.***-56**
Fiscal Administrativo

Paulo Gabriel Costa Ivo
CPF: 362.*.***-02**
Gestor

Péterson José Russo Catto
CPF: 170.*.***-80**
Fiscal Administrativo

Murilo Ronchesel
CPF: 326.*.***-07**
Gestor

Luis Otavio de Melo Sagioro
CPF: 492.*.***-40**
Fiscal Administrativo

Alan Gomes da Silva
CPF: 100.*.***-00**
Gestor

Antonio Abdo Junior
CPF: 029.*.***-06**
Fiscal Administrativo

José Aparecido Segura Ruiz
CPF: 710.*.***-15**
Gestor

Vera L. de Paula Ribeiro
CPF: 158.*.***-09**
Fiscal Administrativo

Jose Adriano Curvelo da Luz
CPF: 297.*.***-11**
Gestor

Cleber Rodrigo Cezarino
CPF: 259.*.***-78**
Fiscal Administrativo

Renan Nachbal
CPF: 358.*.***-56**
Gestor

Maicon Ricardo Fuzinelli
CPF: 376.*.***-12**
Fiscal Administrativo

William Moraes de Oliveira
CPF: 308.*.***-83**
Gestor

Fernando Henrique da Silva
CPF: 289.*.***-09**
Fiscal Administrativo